



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 139 /19

Processo Administrativo: 15/10/26957

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 288/15

Termo de Contrato n.º 268/15

Termo de Aditamento n.º 152/16, 166/17 e 163/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde - Distrito Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.109.581/0001-83, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2019. y

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.999.914,61 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). y

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2320 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente: y

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39 FR 05.301-007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 99.995,73 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, tendo sido observadas as recomendações do Departamento Assessoria Jurídica, e por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de novembro de 2019


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA

Representante Legal: *Cezanne Viana Lima*

RG nº 46751687-X

CPF nº 404113058-14



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/26957

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: R & K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 288/15

Termo de Contrato nº 268/15

Termo de Aditamento de Contrato nº 152/16, 166/17, 163/18 e 189/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde - Distrito Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 25 de novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aloyr MARCOLINO JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE SUPERIOR

CPF: 08420539828 RG: 14104179-1

Data de Nascimento: 04/02/1963

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: Aloyr.Junior@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 19-21168512

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 423.931.813-49 RG: 4788.365-0

Data de Nascimento: 21/05/51

Endereço residencial completo: Rua Carlos R. de S. 1411

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 19-21160250

Assinatura: _____

Aloyr Marcolino Jr.
Dep. Abm. - SMS
PMC - Matr. 128417-3

Pela CONTRATADA:

Nome: Caryne Valme Lima de Jesus

Cargo: Socio

CPF: 404113058-10 RG: 46757667-X

Data de Nascimento: 22/06/30

Endereço residencial completo: Rua Ithie 59

E-mail institucional: pedro.rk@uol.com.br

E-mail pessoal: Caryne.RK@uol.com.br

Telefone(s): 992099893

Assinatura: Caryne VL de Jesus

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.